

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000
Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 32, de 10/07/2019. “Que dispõe sobre autorização para firmar Termo de Repasse com o Conselho Deliberativo Escolar da EMPG Vila Real e abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de assistência Social e dá outras providências.”

PROTOCOLO Nº: 1737/2019.

DATA DA ENTRADA: 12 de julho de 2019.

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: <u>15/07/2019</u>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO:	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
---	--	---------------------------------------

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☒ Economia, Finanças e Planejamento
	☒ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista
OBSERVAÇÕES:	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0691/2019-GP/PMC

Cáceres - MT, 11 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Nesta

Identificação Interna.: Memorando nº 13.570/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 12 / 07 / 2019

Horas 08:54 Sobrº 1737

Ass. Rubens
Protocolo Externo

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada apreciação desse Egrégio Parlamento o Projeto de Lei nº 032, de 10/07/2019, que *dispõe sobre autorização para firmar Termo de Repasse com o Conselho Deliberativo Escolar da EMPG Vila Real e abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências*, anexo.

O presente Projeto de Lei fundamenta-se na Lei nº 2.473, de 29 de abril de 2015, bem como é motivado em razão do Edital Complementar nº 002/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que dispõe sobre o resultado de seleção de projetos para subsídio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cáceres – MT (cópia apensa), dentre os quais consta o Projeto “Prática Instrumental na Escola Vila Real”, proposto pela referida Unidade Municipal de Ensino.

Caberá ao referido Conselho Deliberativo prestar contas dos recursos recebidos do Município, através de uma comissão designada pela prefeitura, para fiscalizar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho e do Termo de Repasse.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 691/2019-GP/PMC - fls. 02

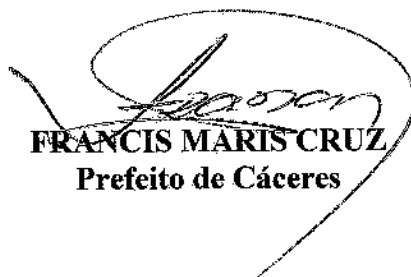
Quanto ao Crédito Adicional Especial, aberto para o Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tem por objetivo dar suporte orçamentário à celebração de referido Termo de Repasse, instrumento que dará guarida jurídica à transferência de recursos do Município ao mencionado Conselho Deliberativo.

Conforme consta do artigo 6º do PL nº 032/2019, os recursos serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Para subsidiar a análise ao nosso pleito, segue inclusa, também, cópia de respectivo extrato bancário.

Ante a importância e ao alcance social desta matéria, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aprovem-na, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Aproveitamos o ensejo para reiterar as expressões do nosso mais profundo respeito e consideração.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres





**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 10 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre autorização para firmar Termo de Repasse com o Conselho Deliberativo Escolar da EMPG Vila Real e abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁ CERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Cáceres autorizado a firmar Termo de Repasse com o Conselho Deliberativo Escolar da EMPG Vila Real.

Art. 2º Os recursos repassados serão aplicados conforme Plano de Trabalho apresentado pelo órgão ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no ato de sua formalização, que tem como objetivo desenvolver os projetos através de ações voltadas às crianças e adolescentes residentes no município de Cáceres –MT.

Parágrafo único. O recurso pode ser utilizado para transferência a entidades governamentais e não governamentais, observada a Lei Municipal n.º 2.473/2015, e também, o Edital Complementar n.º 002/2019 que dispõe sobre o resultado de seleção de projetos para subsídio do FMDCA.

Art. 3º A entidade governamental ou não governamental deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma da lei e conforme disposto no Plano de Trabalho e no Termo de Repasse.

Parágrafo único. O Município designará uma Comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Termo.

Art. 4º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 5º O Crédito preconizado no art. 4º desta Lei destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e terá as seguintes características financeiras e Funcional Programáticas:

Órgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Função:	08– ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção:	243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	1009 – ASSISTENCIA SOCIAL	
Proj/Atividade:	1.275 - CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO DELIBERATIVO ESCOLAR DA EMPG VILA REAL	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.50.41 Contribuições	(300) Rec. Ordinários	20.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 6º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 4º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, especificamente vinculado à conta 48.646-9.

Art. 7º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.720, de 24 de dezembro de 2018-LOA/2019, Lei nº 2.676, de 30 de Julho de 2018-LDO/2019 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 10 de julho de 2019.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
Secretaria Municipal de Ação Social

RUA DAS TURQUESAS, 133 - VILA MARIANA | CEP: 78200-000 | CÁCERES-MT

EDITAL COMPLEMENTAR Nº002/2019

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA SUBSÍDIO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CÁCERES/MT

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/CÁCERES/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.473/2015; **COMUNICA** o resultado de seleção dos projetos do governo municipal e das instituições não governamentais, regularmente constituídas no município de Cáceres (MT) e com registro no CMDCA de Cáceres, que desenvolvem atividades de promoção, defesa e/ou garantia de direitos fundamentais de crianças e adolescentes, analisados pela Comissão Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT, a serem executados neste ano de 2019.

Considerando Edital Público nº002/2019 e do Edital Complementar nº 001/2019 que dispõe sobre a prorrogação de prazo de divulgação do resultado de seleção de projetos para subsídio Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT.

TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar os Projetos Selecionados para serem custeados com recursos do FMDCA/Cáceres/MT para incentivo a implementação de políticas públicas inovadoras e/ou complementares de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Cáceres/MT.

1 – INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Instituição Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAE/Cáceres - MT

✓ **Projeto:** Direito e Cidadania: A família e o deficiente no Protagonismo do Ambiente Social

Recursos/FMDCA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Instituição Proponente: Fundação Terezinha Mendes – FTM

✓ **Projeto:** Música Educarie: Valorizando Sonhos

Recursos/FMDCA: R\$:19.990,00 (dezenove mil, novecentos e noventa reais)

Instituição Proponente: Instituto Cometa

✓ **Projeto:** Cometa Inclusão Digital

Recursos/FMDCA: R\$:20.000,00 (vinte mil reais)

2- INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
Secretaria Municipal de Ação Social

RUA DAS TURQUESAS, 133 - VILA MARIANA | CEP: 78200-000 | CÁCERES-MT

Instituição Proponente: Escola Municipal Isabel Campos

✓ **Projeto:** Prática Instrumental na Escola Municipal Isabel Campos

Recursos/FMDCA: R\$:20.000,00 (vinte mil reais)

Instituição Proponente: Escola Municipal Vila Real

✓ **Projeto:** Prática Instrumental na Escola Municipal Vila Real

Recursos/FMDCA: R\$:20.000,00 (vinte mil reais)

Instituição Proponente: Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

✓ **Projeto:** Danças Urbanas

Recursos/FMDCA: R\$:19.949,50 (dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais, cinquenta centavos)

Instituição Proponente: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

✓ **Projeto:** Brinquedoteca Zona Urbana

Recursos/FMDCA: R\$:19.994,67 (dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)

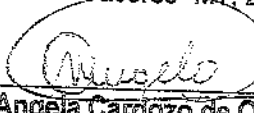
✓ **Projeto:** Prevenção Começa na Escola

Recursos/FMDCA: R\$:19.500,00 (dezenove mil, quinhentos reais)

O desenvolvimento dos projetos selecionados são destinados ao atendimento de crianças e adolescentes residentes no município de Cáceres – MT, com início imediatamente após o repasse dos recursos do FMDCA/Cáceres às instituições proponentes.

Os projetos selecionados (vias impressas) encontram-se arquivados na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT, a disposição para conhecimento da comunidade em geral.


Gimerson Ferreira de Souza
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente
(CMDCA/Cáceres/MT)

Cáceres-MT, 27 de Março de 2019.

Maria Angela Cardozo de Oliveira
Representante da Comissão Setorial
Permanente de Gerenciamento do Fundo do
Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescência/CMDCA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

05/06/2019 16:05:04

Cliente

Agência 184-8
Conta 48646-9 FUNDO M D C ADOLESCENTE
Mês/ano referência MAIO/2019

S PUBLICO SUPREMO - CNPJ 15.037.000/0001-91

Data	Histórico	Valor	Valor R Pre Comp	Valor R Tot	Quantidade de Cotas	Valor Cota	Saldo notas
30/04/2019	SALDO ANTERIOR	184.485,11			50.560,335933		
31/05/2019	SALDO ATUAL	184.834,51			50.560,335933		50.560,335933

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	184.485,11
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	349,40
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	349,40
SALDO ATUAL =	184.834,51

Valor da Cota

30/04/2019	3,648811029
31/05/2019	3,655721493

Rentabilidade

No mês	0,1893
No ano	0,9011
Últimos 12 meses	2,2000

Transação efetuada com sucesso por: JA777087 ADRIANA DEITOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088